

Manual Básico da Extensão Universitária



EQUIPE

Vera Regina da Cunha Menezes Palácios
Pró-Reitora de Extensão da UEPA

Acylena Coelho Costa
Diretora de Extensão da UEPA

José Roberto Silva
Diretor do Centro de Ciências e Planetário do Pará

Francinéa de Nazaré Ferreira de Castilho
Diretora de Programas e Projetos de Extensão

Jessika Rodrigues da Silva
Diretora de Arte e Cultura

Rejane Walessa Pequeno Rodrigues Abrahin
Diretora de Desporto

Técnicos/Administrativos

Andrei Farias

Antônio Maia

Gilvana Pimentel

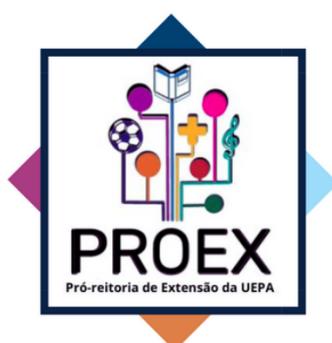
Mayara Machado

Neuzi Barbosa

Odinea Montalvão

Pâmela Libório

Rosiane Valois



Extensão Universitária: Conectando a Universidade e a Sociedade

A extensão universitária é um processo fundamental que articula o ensino e a pesquisa para produzir e disseminar o conhecimento, contribuindo assim para o desenvolvimento social, cultural e econômico do país.

Através de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, a extensão universitária estabelece uma relação transformadora entre a universidade e a sociedade, envolvendo a comunidade externa e contribuindo para a formação dos estudantes de maneira interdisciplinar.



Modalidades de Extensão Universitária

Programas

É o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, como cursos, eventos e prestação de serviços, com caráter orgânico-institucional, diretrizes claras e objetivo comum, executados em até 36 meses com carga horária máxima de 220 horas anuais.

Projetos

É o conjunto de ações contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, podendo ser isolado ou vinculado a um programa, executados em até 24 meses com carga horária máxima de 180 horas anuais.

Eventos

São ações caracterizadas pela apresentação, disseminação e/ou exibição pública de conhecimentos ou produtos culturais, artísticos, esportivos, científicos ou tecnológicos, com carga horária máxima de 30 horas.

Cursos de Extensão

São ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, com participação presencial, semipresencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático, incluindo cursos de formação continuada e aperfeiçoamento.

Atividades de Extensão On-line

São ações esporádicas de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico, como exposições, feiras, palestras, seminários, entre outros, com carga horária máxima de 30 horas.

Prestação de Serviços

Realização de trabalhos oferecidos pela universidade ou solicitados por terceiros, na forma de assessorias, consultorias e perícias, com carga horária máxima de 180 horas anuais.

Elaboração de Produtos

Produções extensionistas relacionadas à elaboração de produtos educativos, comunicacionais, culturais, tecnológicos, entre outros, que instrumentalizam ou são resultantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária máxima de 180 horas anuais.

Impactos da Extensão Universitária

Transformação Social

A extensão universitária contribui para a transformação social, promovendo o desenvolvimento sustentável, a equidade, a justiça social e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Formação Integral

As atividades de extensão complementam a formação dos estudantes, integrando teoria e prática, e desenvolvendo competências pessoais, sociais e profissionais.

Produção de Conhecimento

A interação entre a universidade e a sociedade, mediada pela extensão, retroalimenta o ensino e a pesquisa, gerando novos conhecimentos e soluções relevantes.

Como Institucionalizar?

AÇÕES DE EXTENSÃO?

programas, projetos, cursos, eventos, atividades...

1

RESOLUÇÃO N° 3228/17

A Resolução n° 3228/17 - CONSUN de 20/09/2017 aprova as normas que regulamentam a institucionalização, acompanhamento, avaliação e execução das ações de extensão na UEPA.

PROPONENTE DAS AÇÕES

O projeto de extensão deve ser proposto por apenas um coordenador, o qual pode ser docente ou técnico com vínculo formal na UEPA.

2

PRIMEIROS PASSOS

3

- Apreciação do projeto de extensão pelo departamento ou setor de origem do coordenador proponente;
- Declaração de aprovação do departamento ou setor de origem;
- Declaração de autorização do responsável pelo espaço institucional onde a proposta será executada.

TRAMITAÇÃO

- Preencher formulário padrão (disponível no site www.proex.uepa.br);
- Encaminhar via sistema eletrônico PAE para departamento ou setor de origem;
- Anexar declarações de autorização do departamento ou setor de origem e autorização do responsável pelo espaço institucional onde a proposta será executada;
- Anexar currículo lattes atualizado do coordenador proponente.

4

ENCAMINHAMENTOS INTERNOS

5

- I - Departamento ou setor de origem
- II - CONCEN
- II - Pró-Reitoria;
- III - Encaminhamento para câmara de extensão;
- IV - Elaboração do parecer para câmara de extensão;
- V - Encaminhamento para o CONSUN;
- VI - Providências cabíveis.

CONTATOS

☎ (91) 3284 - 9579 / 3284 - 9562

✉ proex@uepa.br